



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º 38 /2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) ao orçamento municipal vigente, conforme segue:

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0005

Atividade: 2.013 – Apoio e Realização de Eventos Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 97

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 37.000,00

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 04.122.0097

Atividade: 2.010 – Conservação do Patrimônio Público

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 57

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0013

Projeto: 1.010 – Construção de Unidade de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Fonte de Recursos: 502 - 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 747.000,00

Funcional Programática: 10.301.0013

Atividade: 2.024 – Manutenção das atividades da Atenção Básica na Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 20

Fonte de Recursos: 502 - 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na importância de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais):

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010

Atividade: 2.074 – Manutenção das atividades Esportivas e de Lazer

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas e sem Fins Lucrativos

Código Reduzido: 107

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 37.000,00

Funcional Programática: 13.392.0005

Atividade: 2.014 – Manutenção das Promoções Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 98

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 130.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 100

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.518,34

Funcional Programática: 27.812.0010

Atividade: 1.008 – Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 104



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Administração

Unidade: 01 – Secretaria Administração

Funcional Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.005 – Transferências de Recursos a Associação de Municípios

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 04

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.016,00

Funcional Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.008 – Capacitação dos Servidores Públicos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 10

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo

Funcional Programática: 23.695.0008

Atividade: 2.026 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Turismo

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 33

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.665,66

Órgão: 22 – Controladoria Geral do Município

Unidade: 01 – Controladoria Geral do Município

Funcional Programática: 04.125.0003

Atividade: 2.026 – Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 112

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 7.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Código Reduzido: 113

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.123.0003

Projeto: 1.001 – Programa de Modernização da Administração Tributária

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 48

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 49

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 15.451.0004

Projeto: 1.006 – Construção da Casa Mortuária Municipal

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 79

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.000,00

Funcional Programática: 15.451.0004

Projeto: 1.005 – Instalação de Pontos de Ônibus

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 78

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 800,00

Funcional Programática: 15.452.0004

Projeto: 1.004 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Funcional Programática: 23.695.0008

Projeto: 1.007 – Obras de Infraestrutura Turística

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 88

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 9.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0013

Projeto: 1.011 – Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 2

Fonte de Recursos: 502 - 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 10.301.0013

Projeto: 1.012 – Aquisição de Imóvel para Construção de Unidade de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.50.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 3

Fonte de Recursos: 502 - 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 10.301.0013

Atividade: 2.032 – Capacitação dos Servidores Públicos da Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 13

Fonte de Recursos: 502 - 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 10.301.0013

Atividade: 2.024 – Manutenção das atividades da Atenção Básica na Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Código Reduzido: 16

Fonte de Recursos: 502 - 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de outubro de 2019.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º ____/2019**, que “*dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei visa o remanejamento de dotações com a finalidade de realizar adequações no orçamento já previsto para o exercício corrente, de modo a corrigir eventuais desequilíbrios nos orçamentos de ações que não são utilizadas em sua totalidade, remanejando-as para outros elementos de despesa, com o intuito de melhor atender as demandas da Administração Municipal, conforme autoriza a Lei Orçamentária em vigor.

Sendo assim, os elementos de despesas a serem autorizados pela proposição em análise têm por origem a suplementação por anulação parcial para readequar os investimentos de recursos financeiros às ações de incentivo à cultura e ao esporte, como a realizações de competições desportivas e eventos culturais que fazem parte do cronograma da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, até o final de 2019.

Além disso, o presente Projeto de Lei visa o remanejamento de dotações necessárias para a construção de uma nova unidade de saúde e demais atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves.

Sendo assim, esta Administração Municipal busca atender um antigo anseio da população luizalvense de construir uma nova unidade de saúde na Vila do Salto, considerando tratar-se de localização estratégica, com o objetivo de melhorar e ampliar o atendimento dos serviços já ofertados por meio do sistema público de saúde municipal. Portanto, o investimento a ser realizado beneficiará significativamente, não apenas a comunidade local, bem como todos os municípios.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de outubro de 2019.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 272/2019 - GP

Luiz Alves/SC, 18 de outubro de 2019.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2019.

Prezado Presidente,

Encaminho o **Projeto de Lei n.º ____/2019**, que “*dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme artigo 31 da **Lei Orgânica do Município**, haja vista que a matéria objeto do presente Projeto de Lei Complementar é de interesse público relevante.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Laerte Schveitzer
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA*